

LEI Nº 1.625, de 20 de agosto de 1982

Dá denominação a Escola Municipal, situada na Zona Rural.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á “Dolores Nogueira Penido” a escola municipal do povoado de Pedra, no Município de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário e derogada a Lei n.º 1.179, de 25/10/1974, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 20 de Agosto de 1.982

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal